

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (2011 - 2012)
PIBIC / CNPq / UFRPE
PIBIC / REUNI / UFRPE
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA
(PIC / UFRPE)

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio da Coordenadoria de Programas Especiais (CPE) e em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq e com as decisões do Comitê Institucional da UFRPE, abre inscrições aos interessados em concorrerem a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), bem como aos candidatos ao Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIC), para o período de agosto/2011 a julho/2012.

Serão disponibilizadas bolsas do PIBIC/CNPq/UFRPE, PIBIC/UFRPE e PIBIC/REUNI/UFRPE e cotas para o PIC/UFRPE. Uma descrição completa das características do Programa PIBIC/CNPq está disponível na página do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

Para concorrer às bolsas do PIBIC e ao PIC, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, devem ser encaminhadas durante o período de 25/04/2011 a 25/05/2011, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://sigexpress.com.br/pibic/orientador/>. A documentação deverá ser entregue até as 17h do dia 26/05/2011, **impreterivelmente**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital

18 de abril de 2011 a 31 de julho de 2012

1.2. Prazo de inscrição

25 de abril de 2011 a 25 de maio de 2011

1.3. Encaminhamento das Propostas

1.3.1. Inscrição Eletrônica

As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente através do formulário de inscrição do PIBIC *On-Line* durante o período de **25/04/2011 a 25/05/2011**. As propostas deverão ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico - ficha de inscrição, *curriculum*

Lattes, projeto de pesquisa e plano de trabalho para o(s) aluno(s) - disponível no endereço <http://sigexpress.com.br/pibic/orientador/>.

Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail, nem incompletas, nem fora do prazo.

1.3.2. Documentação Complementar

Todos os inscritos deverão, obrigatoriamente, entregar no Setor de PIBIC/PIC da Coordenadoria de Programas Especiais – CPE, da PRPPG/UFRPE, a seguinte **documentação complementar**, na ordem indicada:

1.3.2.1 Do Orientador

- a) Cópia impressa do comprovante de submissão eletrônica da proposta (ficha de inscrição do orientador e do aluno), sendo **01 (uma) cópia para cada aluno inscrito**;
- b) Cópia da Decisão do Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento ou órgão equivalente (UAG ou UAST) ou Resolução do CEPE, que aprovou o projeto de pesquisa do orientador;
- c) *Curriculum vitae* do pesquisador, modelo Lattes, com dados apenas dos últimos cinco (5) anos (**desde 2006**);
- d) Comprovante de financiamento de projeto de pesquisa - cópia de documento do respectivo órgão de fomento que comprove o financiamento do projeto coordenado pelo Orientador, quando for o caso.

1.3.2.2 Do Candidato a Bolsa (aluno)

- a) Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de Graduação;
- b) *Curriculum vitae* do aluno, modelo Lattes;
- c) Cópia do Plano de trabalho de cada aluno;
- d) Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- e) Fotocópia do RG.

OBSERVAÇÕES:

1. **A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** deverá ser entregue em **envelope lacrado** na Coordenadoria de Programas Especiais da PRPPG **até as 17:00 HORAS** do dia **26/05/2011**, **IMPRETERIVELMENTE**.
2. **A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** referente aos professores/pesquisadores e alunos das Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG) e de Serra Talhada (UAST), deverá ser entregue, na própria Unidade Acadêmica (UAG ou UAST) em **envelope lacrado**, ao **representante da Unidade Acadêmica** no Comitê Interno do PIBIC, **até as 17:00 horas do dia 26/05/2011**, **IMPRETERIVELMENTE**.

Na entrega da documentação complementar impressa, será emitido um **comprovante de recebimento**, assinado por funcionário da CPE/PRPPG, ou pelo Representante do Comitê Interno do PIBIC da UAG ou da UAST.

1.4. Horário de funcionamento da Coordenadoria de Programas Especiais / PRPPG:

Das 8h às 12h e das 14h às 17h

Fones: (81) **3320-6053** – FAX: 3320-6057

E-mail: pibic@prppg.ufrpe.br

1.5. Contato com o Representante do Comitê na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST):

E-mail: c.helena@uast.ufrpe.br

1.6. Contato com o Representante do Comitê na Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG):

E-mail: kakazoo50@gmail.com

2. OBJETIVOS

- a) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico;
- b) Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo;
- c) Contribuir na redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- d) Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação e produção de conhecimento da Instituição, além de possibilitar maior interação entre a Graduação e a Pós-Graduação;
- e) Contribuir na formação de recursos humanos em pesquisa;
- f) Contribuir para diminuição das assimetrias regionais e na distribuição da competência científica do País com o fortalecimento de áreas de pesquisas emergentes.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do Pesquisador

- a) Ser pesquisador (Docente, Técnico, Professor/pesquisador Visitante, ou aposentado) com titulação de doutor e vinculado a UFRPE ou estar aposentado, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural **nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 01 de janeiro 2006 até a data de envio da proposta)** na área de competência, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. **NÃO PODEM SE CANDIDATAR COMO ORIENTADORES, DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL, PROFESSORES AFASTADOS POR MAIS DE TRÊS MESES E PROFESSORES SUBSTITUTOS; NEM PROFESSORES VISITANTES COM MENOS DE 12 MESES PARA TÉRMINO DA BOLSA VIGENTE;**

- b) Possuir experiência compatível com a função de Orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) O pesquisador (Docente, Técnico, Professor/pesquisador Visitante, ou aposentado) deverá atingir, no mínimo, 100 (cem) pontos, na análise do currículo preenchido na PLATAFORMA LATTES do CNPq e conforme os critérios de avaliação do Orientador descritos no Anexo I. Instruções para preenchimento do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (<http://www.cnpq.br>);
- d) O pesquisador (Docente ou Técnico) recém-doutor deverá atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, na análise do currículo preenchido na PLATAFORMA LATTES do CNPq e conforme os critérios de avaliação do Orientador descritos no Anexo I. **Será Considerado recém-doutor o pesquisador titulado nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2006);**
- e) O pesquisador (Docente, Técnico, Professor/pesquisador Visitante, ou Aposentado) deverá possuir **pelo menos dois (2)** trabalhos científicos na forma de livro, ou capítulo de livro, ou artigo em periódico indexado – nacional ou internacional - **(PELO MENOS 01 (UM) dos artigos deverá ter sido publicado em REVISTA QUALIS A ou B – NOVO QUALIS)**, nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2006), em sua área de competência. Exceto para o recém-doutor.
- f) Ter projeto de pesquisa ativo, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Instituição, Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento Acadêmico ou órgão equivalente (UAG ou UAST), que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica.
- g) Assinar o termo de Compromisso emitido pela PRPPG e pelo CNPq, juntamente com o aluno indicado ao Programa IC (PIBIC ou PIC).

3.2. Do Bolsista PIBIC e Iniciação Científica Voluntária (PIC)

- a) Ser selecionado e indicado pelo pesquisador orientador;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da instituição e estar cursando até o penúltimo período no momento da inscrição;
- c) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- d) Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Assinar o termo de Compromisso emitido pela PRPPG e pelo CNPq, quando da indicação do aluno ao Programa IC (PIBIC ou PIC).

3.3 Do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

- a) Deve ser apresentado um projeto de pesquisa pelo pesquisador (Docente, Técnico ou aposentado), o qual deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica. O projeto de pesquisa será avaliado especificamente no que se refere aos seguintes aspectos: (1) apresentação da equipe de trabalho (quando pertinente), (2) caracterização do problema, (3) objetivos, (4) fundamentação teórica, (5) metodologia, (6) referências e (7) adequação e viabilidade de execução do(s) plano(s) de trabalho(s) de pesquisa do(s) aluno(s). O projeto de pesquisa deverá estar em conformidade com o [modelo projeto](#) da PRPPG, exceto aqueles já aprovados pelo CEPE;
- b) Apresentar viabilidade técnica e econômica, em virtude da PRPPG não dispor de fundo de apoio à pesquisa, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador, a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto;
- c) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá apresentar o Certificado de Qualidade em Biosegurança, conforme Decreto 1.752/95 da Presidência da República.
- d) Deve ser apresentado um plano de trabalho individual pelo pesquisador para cada aluno que concorre ao Programa de Iniciação Científica – de acordo com o [modelo plano](#) anexado ao formulário PIBIC On-Line;
- e) O plano de trabalho do aluno deve consistir de um recorte do projeto do pesquisador, de tal forma que o aluno tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa;
- f) Cada plano de trabalho deve conter: (1) título (2) objetivos (geral e específicos); (3) detalhamento da metodologia correspondente (Material e métodos); (4) resultados esperados; (5) cronograma de atividades para 1 (um) ano. A descrição do plano de trabalho contendo os itens listados anteriormente deve conter **NO MÁXIMO** quatro (4) páginas.

4. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. Do Pesquisador

- a) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e dos resultados apresentados em seminário de avaliação, congressos, jornadas, simpósios, etc.;
- b) Acompanhar as **exposições orais** dos orientados, por ocasião do SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO (**relatório parcial**) e no XXII CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA da UFRPE, a ser realizado no segundo semestre de 2012, **sendo obrigatória a participação do Orientador em ambos os eventos (Observar Cronograma deste Edital)**;

- c) Incluir o nome do orientado nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos dos programas (PIBIC e PIC);
- d) O Orientador é responsável por comunicar à PRPPG, com antecedência, o desligamento do orientado que se ausentará da UFRPE para realizar ESTÁGIO DE FINALIZAÇÃO DE CURSO em projeto diferente daquele apresentado ao Programa de Iniciação científica (PIBIC/PIC);
- e) **ATENÇÃO:** O Orientador é responsável pelo cumprimento das normas do Programa expostas na página <http://www.cnpq.br>. O não cumprimento das normas pelo Orientador ou pelo bolsista sob sua orientação colocará em risco a manutenção da(s) bolsa(s) PIBIC e Cota PIC sob sua responsabilidade, bem como a alocação de novas bolsas. **Inclusive a entrega e apresentação oral dos relatórios parcial e final (Conforme Cronograma deste Edital).**
- f) Como recomendações do CNPq em Ofício Circular 0137/06:”Embora os alunos devam participar de pesquisa do grupo a que estão ligados e nele assumir tarefas específicas, em nenhuma hipótese a IC pode ser tratada como um programa destinado a prover mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa. O sentido é contrário: é o pesquisador e o seu grupo que devem dedicar parte de seu tempo ao ensino prático e conceitual da pesquisa ao aluno de graduação. Portanto, quanto mais dedicados, mais bem capacitados e mais experientes forem os pesquisadores, melhor para o aluno. Não será o aluno de IC quem irá fortalecer ou ajudar a desenvolver grupos de pesquisa. Esse é um conceito absolutamente equivocado. Pelo contrário, grupos bem formados de pesquisa é que poderão desenvolver o aluno”.
- g) Com relação a escolha do bolsista pelo orientador deve-se atentar para a seguinte recomendação (RN 017/2006 CNPq): “Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse”;
- h) O orientador só poderá indicar o aluno a ser bolsista (PIBIC ou PIC), obedecendo aos critérios seguintes: **h.1; h.2 e h.3:**
- h.1) O Pesquisador (Docente, Técnico ou aposentado) da UFRPE/Sede, Carpina e CODAI (só poderá indicar alunos da UFRPE/Sede);
- h.2) O Pesquisador (Docente ou Técnico) da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) e Clínica de Bovinos de Garanhuns (só poderá indicar alunos da UAG);
- h.3) O Pesquisador (Docente ou Técnico) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), Ibimirim e Parnamirim (só poderá indicar alunos da UAST);

- i) Durante a vigência da bolsa, quando necessário fazer cancelamento ou substituição de bolsista, o Orientador deverá enviar ofício a Coordenação de Programas Especiais - Coordenação do PIBIC/UFRPE, informando os motivos do cancelamento ou substituição, com antecedência mínima de 15 dias do cancelamento ou substituição;
- j) Comprometer-se em colaborar com as bancas de avaliação dos relatórios parciais e finais.

4.2. Do Bolsista PIBIC e Aluno de Iniciação Científica Voluntária (PIC)

- a) Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra modalidade de bolsa;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do Orientador;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Apresentar, após 06 (seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial do projeto de pesquisa, **nas formas escrita e oral (observar Cronograma deste Edital)**;
- e) Apresentar os resultados finais da pesquisa em forma de relatório de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos e **sob a forma de exposição oral**, durante o XXII CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (CIC) DA UFRPE, a ser realizado no segundo semestre de 2012;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista (PIBIC/CNPq, PIBIC/UFRPE, PIBIC/REUNI ou PIC/UFRPE) e de estudante da UFRPE;
- g) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- h) O bolsista não deve ter pendências junto à PRPPG e entregar o RELATÓRIO FINAL de atividades até as 17 horas do dia 04 de julho de 2012, impreterivelmente, na Coordenadoria de Programas Especiais – CPE, para os alunos da Sede-UFRPE. Os alunos das Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG) e de Serra Talhada (UAST) deverão entregar o RELATÓRIO FINAL ao representante da respectiva Unidade Acadêmica no comitê interno do PIBIC.

5. SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PIBIC E COTAS PIC

Cada Orientador poderá inscrever, no máximo, três (03) alunos(as). Professores visitantes e aposentados com vínculo com a pós-graduação só poderão inscrever um (01) aluno. Os alunos

não contemplados com bolsa PIBIC, cujo(a) ORIENTADOR(A) seja classificado, ficarão com alunos do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIC)

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

1ª Etapa

a) A seleção será realizada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da UFRPE, formado por 01 (um) representante de cada Departamento ou Unidade Acadêmica e supervisionada por consultores “*ad doc*”, mediante análise detalhada dos seguintes itens:

1. Projeto de Pesquisa do pesquisador;
2. Plano de trabalho do aluno;
3. *Curriculum vitae* Modelo Lattes do pesquisador, com produção nos últimos 05 (cinco) anos (desde 2006);
4. No caso de indicação de renovação, o julgamento incluirá a apreciação do Relatório Final do aluno.

2ª Etapa

b) Cada Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho será, em segunda instância e em caráter conclusivo, avaliados por um Comitê Externo, constituído de pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq, abrangendo todas as áreas do conhecimento. Caberá a este Comitê analisar os currículos dos pesquisadores, dar parecer quanto ao mérito dos projetos de pesquisa e dos planos de trabalhos, quando do processo de seleção e analisar o desempenho dos bolsistas a partir do relatório final e do Seminário de Avaliação, no caso de renovação.

3ª Etapa

- a) O resultado final dos Orientadores aprovados será baseado no número de bolsas concedidas pelo CNPq e pela UFRPE, conforme a ordem de classificação do Orientador;
- b) Será distribuída uma cota de bolsa para os orientadores classificados (ordem decrescente de classificação), de acordo com o número de bolsas disponíveis. A indicação do bolsista será pela ordem de preferência de inscrição do orientador;
- c) Caso haja cotas remanescentes, serão distribuídas seguindo a mesma classificação dos Orientadores em ordem decrescente;
- d) O(s) aluno(s) indicado(s) e não contemplado(s) com bolsa, participarão do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIC), desde que assine, juntamente com o Orientador, o

Termo de Compromisso de Aluno Voluntário, e entregue na Coordenadoria de Programas Especiais – CPE da PRPPG/UFRPE;

- e) A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com vigência de agosto/2011 a julho/2012;
- f) A substituição de alunos no programa do PIBIC e PIC será realizada a partir da vacância da cota PIBIC/PIC.

CRONOGRAMA

Inscrições	25/04 a 25/05/2011
Entrega de Documentação Complementar	Até as 17 horas do dia 26/05/2011
Julgamento pelo Comitê Interno	30/05 a 17/06/2011
Entrega de Relatório Final 2010/2011	Até 04/07/2011
Submissão ao Comitê Externo	20/06 a 08/07/2011
Resultado Final da Seleção	Até 21/07/2011
Pedidos de Reconsideração	24 horas após o Resultado Final da Seleção divulgado no site da UFRPE e da PRPPG
Implementação das bolsas (entrega de termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo bolsista)	até 10/08/2011
Entrega de Relatório Parcial 2011/2012	até 02/03/2012
Apresentação Oral do Relatório Parcial 2011/2012	Entre 05 março e 20 de abril 2012
Entrega de Relatório Final 2011/2012	até 02/07/2011
Apresentação Oral do Relatório Final 2011/2012, durante o XXI Congresso de Iniciação Científica da UFRPE	Segundo semestre de 2012

ANEXOS

1. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

1.1. PRÉ-ANÁLISE: MOTIVOS DE DESQUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.1.1. Quanto aos requisitos de inscrição:

- a) Formulário de inscrição indevidamente preenchido;
- b) Ausência do projeto de pesquisa;
- c) Ausência do *Currículo vitae* do pesquisador, modelo Lattes;
- d) Ausência do *Currículo vitae* do aluno, modelo Lattes;
- e) Ausência do comprovante de matrícula atualizado do aluno;
- f) Ausência de plano de trabalho do aluno;
- g) Alunos com planos de trabalhos idênticos;
- h) Alunos em débito dos relatórios parcial ou final.

1.1.2. Quanto ao atendimento às regras do programa:

- a) Pesquisador (Docente ou Técnico) não possui vínculo com a UFRPE;

- b) Pesquisador (Docente ou Técnico) com período de contrato não abrangente ao período da bolsa solicitada;
- c) Pesquisador afastado da UFRPE no período de vigência da bolsa solicitada, por período superior a três meses;
- d) Pesquisador sem titulação adequada (sem título de doutor ou nível equivalente);
- e) Aluno que possui vínculo empregatício;
- f) Aluno que recebe outra bolsa;
- g) Aluno inscrito por mais de um pesquisador.

1.2. ANÁLISE: MOTIVOS DE INADEQUAÇÃO

1.2.1. Quanto ao mérito:

- a) Projeto de pesquisa inadequado do ponto de vista técnico-científico;
- b) Projeto de pesquisa inadequado no que se refere a viabilidade técnica e econômica;
- c) Plano de trabalho sem clara conexão com o projeto de pesquisa;
- d) Plano de trabalho sem clara definição das atividades (metodologia) que o aluno realizará;
- e) Plano de trabalho sem cronograma e/ou não dimensionado para 01 (um) ano.

2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DO PESQUISADOR

Titulação Máxima/Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Obtida
Pós-Doutorado	10,0	
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 1	30,0	
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 2	20,0	
Produção Científica Tecnológica e Artística nos últimos 5 anos (a partir de 2006)		
Artigo publicado em periódicos (O orientador deverá indicar a sua Área do QUALIS, pela qual o seu curriculum será avaliado)		
Qualis A1	20,0	
Qualis A2	17,0	
Qualis B1	14,0	
Qualis B2	12,0	
Qualis B3	10,0	
Qualis B4	6,0	
Qualis B5	3,0	
Qualis C	2,0	
Resumos expandidos (máximo de 15 pontos)	1,0	
Livros e capítulos publicados na área de atuação		
Livro publicado	15,0	
Livro Organizado e/ou Tradução	10,0	
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado	5,0	
Textos em Jornais ou Revistas (máximo 5 pontos)	1,0	
Desenvolvimento de Software (máximo 6 pontos)	2,0	
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo 15 (quinze) pontos)	3,0	
Resumo (máximo 10 (dez) pontos)	0,5	
Livro sem corpo editorial (máximo 6 pontos)	3,0	
Patentes	20,0	
Projeto de pesquisa com financiamento comprovado (coordenador do projeto) (máximo de 30 pontos)	15,0	
Formação de Recursos Humanos e Magistério		
Tese de Doutorado orientada e defendida	10,0	
Dissertação de Mestrado orientada e defendida	5,0	
Tese de Doutorado co-orientada e defendida	4,0	
Dissertação de Mestrado co-orientada e defendida	2,0	
Orientação de Doutorado em andamento (máximo 25 pts)	5,0	
Orientação de Mestrado em andamento (máximo 12,5 pts)	2,5	
Co-orientação de Doutorado em andamento (máximo 10 pts)	2,0	
Co-orientação de Mestrado em andamento (máximo 10 pts)	1,0	
Monografia de Curso de Especialização concluída (máximo 6 pontos)	1,5	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluído – Monografia (máximo 9 pontos)	1,5	

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluído - ESO (máximo 6 pontos)	1,0	
Iniciação Científica concluída por ano (PIBIC ou PIC)	1,5	
Iniciação Científica em andamento (PIBIC ou PIC) (máximo 7 pontos)	1,0	
Iniciação Científica concluída por ano (PIBIC JÚNIOR/PIBIC-EM) (máximo 9 pontos)	1,5	
Iniciação Científica em andamento (PIBIC JÚNIOR/PIBIC-EM) (máximo 5 pontos)	1,5	
Orientação de Estágio extracurricular concluído ou em andamento (máximo 5 pontos)	0,5	
Orientação de Monitoria (máximo de 5 pontos)	0,5	
Participação em banca de tese de doutorado (máximo 9 pontos)	3,0	
Participação em banca de dissertação de mestrado (máximo 6 pontos)	2,0	
Participação em banca de Qualificação de Doutorado (máximo 4,5 pontos)	1,5	
Participação em banca de Qualificação de Mestrado (máximo 3 pontos)	1,0	
Participação em banca de Especialização (máximo 3 pontos)	1,0	
Participação em banca de Monografia de Graduação (máximo 3,0 pontos)	1,0	
Participação em banca do Seminário de Avaliação do PIBIC (máximo 3 pontos)	1,0	
Palestra em Conferência Internacional (máximo de 24 pontos)	12,0	
Palestra em Conferência Nacional (máximo de 12 pontos)	6,0	
Apresentação de trabalho em evento internacional (máximo de 20 pontos)	4,0	
Apresentação de trabalho em evento nacional (máximo de 10 pontos)	2,0	
Participação em Corpo Editorial, Comissão Científica ou Revisor ad doc de Revista Qualis A ou B (máximo 5 pontos)	1,0	
Número de disciplinas de graduação ministradas (máximo 6 pontos)	2,0	

CONTATOS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos

52171-900 - Recife-PE

Fone: 3320-6053 - Fax: 3320-6057

e-mail: pibic@prppg.ufrpe.br

OBSERVAÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão analisados pelo Comitê Interno do PIBIC/PIC da PRPPG/UFRPE e/ou pelo Comitê Externo do CNPq.

A inscrição para este Programa por parte do Orientador e Aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.